DECRETO Nº 12.323 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.401, de 10 de dezembro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.561/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Saúde ,consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 190.329,50, a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1021	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.30 – Rec Estadual (02)	Manutenção da Atenção Básica Material de Consumo	R$188.329,50
605	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Material de Consumo	R$1.000,00
606	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
		Total.....	R$ 190.329,50

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1022	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Estadual (02)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$188.329,50
617	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$ 2.000,00
		Total.....	R$ 190.329,50

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Saúde,consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 20.000,00, a saber:

I)- Transpor e Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
581	01.17.01.10.301.0032.1024.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Obras e Instalações	R$10.000,00
607	01.17.01.10.302.0033.1024.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Obras e Instalações	R$10.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
617	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$20.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI N.º 6.401 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Saúde,consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 190.329,50, a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1021	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.30 – Rec Estadual (02)	Manutenção da Atenção Básica Material de Consumo	R$188.329,50
605	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Material de Consumo	R$1.000,00
606	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
		Total.....	R$ 190.329,50

II)- Para asdotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1022	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Estadual (02)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$188.329,50
617	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$ 2.000,00
		Total.....	R$ 190.329,50

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Saúde,consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 20.000,00, a saber:

I)- Transpor e Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
581	01.17.01.10.301.0032.1024.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Obras e Instalações	R$10.000,00
607	01.17.01.10.302.0033.1024.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Obras e Instalações	R$10.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
617	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R$20.000,00
		Total.....	R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014, 185° de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.